



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ 15.469.117/0001-96

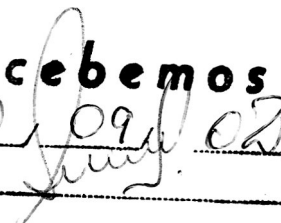
AUTOGRAFO Nº 026

WALKER DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que esta Casa de Leis, em sua 27ª Sessão Ordinária, realizada aos 26/09/2002, houve por bem em aprovar o Projeto de Lei nº 019/2002 oriundo do Poder Executivo que Dispõe sobre alteração dos anexos da Lei nº 1.003/93, 1.123/97, 1.162/98, 1200/99, 1214/99, 1239/00, 1263/01, 1276/01, 1281/01, 1303/01 e dá outras providencias, na íntegra por unanimidade dos presentes.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, aos 30 de setembro de 2002.


WALKER DE CASTRO
PRESIDENTE

Rua Francisco Marcondes, 201 – Centro - Caixa Postal 231 – Maracaju-MS – CEP 79.150.000
Fone 067-454-1230 email camaramj@terra.com.br

Recebemos
EM 30/09/02




CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.469.117/0001-96

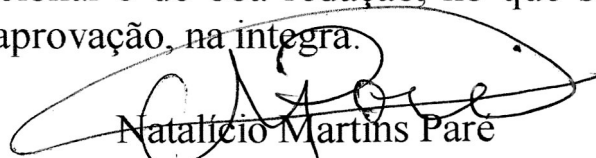
**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRABALHO,
AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Projeto de Lei nº 019/2002


Dispõe sobre alteração de anexo da Lei nº 1003/93, 1.123/97, 1.162/98, 1.200/99, 1214/99, 1239/00, 1263/01, 1.276/01, 1.281/01, 1303/01 e dá outras providências.

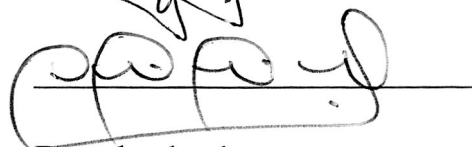
PARECER DO RELATOR

Após estudo e análise do referido Projeto de Lei, consideramos o mesmo constitucional e de boa redação, no que somos de parecer favorável a sua aprovação, na íntegra.


Natalício Martins Pare
Relator

Pelas Conclusões do Relator:


Joaquim Oliveira Martins Jr – Presidente


Roberto Carlos Vasconcelos – membro

Resultado da votação na comissão:

Favorável por unanimidade.

Sala das Sessões, 11/09/2002



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ 15.469.117/0001-96

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 019/2002

Dispõe sobre alteração de anexo da Lei nº 1003/93, 1.123/97, 1.162/98, 1.200/99, 1214/99, 1239/00, 1263/01, 1.276/01, 1.281/01, 1303/01 e dá outras providencias.

PARECER DO RELATOR

Após estudo e análise do referido Projeto de Lei, consideramos o mesmo constitucional e de boa redação, no que somos de parecer favorável a sua aprovação, na integra.

Antonio João Marçal de Souza

Relator

Pelas Conclusões do Relator:


Valdenir Portela Cardoso – Presidente

Jairo da Silva Antoria – membro

Resultado da votação na comissão:

Favorável por unanimidade.

Sala das Sessões, 11/09/2002



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.469.117/0001-96

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Projeto de Lei nº 019/2002

Dispõe sobre alteração de anexo da Lei nº 1003/93, 1.123/97, 1.162/98, 1.200/99, 1214/99, 1239/00, 1263/01, 1.276/01, 1.281/01, 1303/01 e dá outras providências.

PARECER DO RELATOR

Após estudo e análise do referido Projeto de Lei, consideramos o mesmo constitucional e de boa redação, no que somos de parecer favorável a sua aprovação, na íntegra.


Lauro Sorrilha
Relator

Pelas Conclusões do Relator:


Paulo Pereira da Silva – Presidente

Celso Luiz da Silva Vargas – membro

Resultado da votação na comissão:

Favorável por unanimidade.

Sala das Sessões, 11/09/2002

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

PROJETO DE LEI Nº 019/2002.

"Dispõe sobre alteração dos Anexos da Lei n.º 1.003/93, 1.123/97, de 11/03/97; 1.162/98, de 11/02/98; e 1.200/99, de 29.03.99, 1.214/99, de 27.10.99, 1.239/2000, de 03.05.200, 1.263/2001, de 09.03.2001, 1.276/2001, de 13.07.2001, 1.281/2001, de 20.08.2001, e 1.303/2001, de 26.12.2001, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Artigo 1º Ficam **criados** nos Anexos da Lei nº 1003/93, com suas alterações posteriores, os cargos abaixo relacionados e suas respectivas vagas:

a) ANEXO I – Grupo Ocupacional 2 – Cargos de Provimento Efetivo – Subgrupo 1 – Atividades Profissionais de Nível Superior – PNS:

CARGOS	SÍMBOLO	PADRÃO	Nº DE VAGAS
	PNS		
PSICÓLOGA	PNS	VIII	05
TERAPEUTA OCUPACIONAL	PNS	VIII	02

b) ANEXO I – Grupo Ocupacional 2 – Cargos de Provimento Efetivo – Subgrupo 2 – Atividades Profissionais de Nível Médio – PNM:

CARGOS	SÍMBOLO	PADRÃO	QUALIF.	Nº DE VAGAS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PNM	VI	CURSO PROF.	05
DIGITADOR	PNM	VI	CURSO PROF.	03
DESENHISTA GRÁFICO	PNM	VI	CURSO PROF.	03

c) ANEXO I – Grupo Ocupacional 2 – Cargos de Provimento Efetivo – Subgrupo 6 – Atividades Profissionais de Nível Elementar – PNE:

CARGOS	SÍMBOLO	PADRÃO	QUALIF.	Nº DE VAGAS
LAVADOR DE CARRO	PNE	I	ALFABETIZADO	05



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

Artigo 2º Ficam **alteradas as vagas** dos Anexos da Lei nº 1.003/93, em sua atual redação, abaixo a saber:

a) ANEXO I – Grupo Ocupacional 2 – Cargos de Provimento Efetivo – Subgrupo 2 – Atividades Profissionais de Nível Médio – PNM:

CARGOS	SÍMBOLO	Nº DE VAGAS
ASSISTENTE EDUCATIVO	PNM	30

b) ANEXO I – Grupo Ocupacional 2 – Cargos de Provimento Efetivo – Subgrupo 4 – Atividades Profissionais de Apoio Administrativo – PAA:

CARGOS	SÍMBOLO	Nº DE VAGAS
AGENTE ADMINISTRATIVO	PAA	40

c) ANEXO I – Grupo Ocupacional 2 – Cargos de Provimento Efetivo – Subgrupo 6 – Atividades Profissionais de Nível Elementar – PNE:

CARGOS	SÍMBOLO	Nº DE VAGAS
AUXILIAR DE DISCIPLINA	PNE	50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PNE	250
MERENDEIRA	PNE	50
VIGIA	PNE	60

d) ANEXO I – Grupo Ocupacional 2 – Cargos de Provimento Efetivo – Subgrupo 7 – Atividades de Ensino – ADE:

CARGOS	SÍMBOLO	Nº DE VAGAS
PROFESSOR HABILITADO	ADE	400
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	ADE	40

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2002.



REINALDO AZAMBUJA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

ANEXO I - DO PROJETO DE LEI Nº 019/2002

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

ANEXO I "Com as alterações introduzidas
pela Lei nº 1.214/99"

GRUPO OCUPACIONAL 2

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SUBGRUPO 1

ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR - PNS

ATIVIDADE	QUALIF.	PADRÃO	REF. SALARIAIS		QUANT
			INICIAL	FINAL	
ADMINISTRADOR	CURSO SUPERIOR COMPLETO	VIII	1	16	03
ADVOGADO		VIII	1	16	05
ARQUITETO		VIII	1	16	02
ASSISTENTE SOCIAL		VIII	1	16	05
CONTADOR		VIII	1	16	02
ECONOMISTA		VIII	1	16	03
ENGENHEIRO		VIII	1	16	03
NUTRICIONISTA		VIII	1	16	03
BIBLIOTECÁRIO		VIII	1	16	01
PSICÓLOGA		VIII	1	16	05
TERAPEUTA OCUPACIONAL		VIII	1	16	02
TOTAL.....					



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

ANEXO II - DO PROJETO DE LEI Nº 019/2002

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

ANEXO I "Com as alterações
introduzidas pela Lei nº 1.214/99"

GRUPO OCUPACIONAL 2

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SUBGRUPO 2

ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO - PNM

ATIVIDADE	QUALIFICAÇÃO	PADRÃO	REF.SALARIAIS		QUAN T
			INICIAL	FINAL	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2º GRAU COMP. COM DATILOGRAFIA	V	1	16	55
AGENTE TÉCNICO DE FINANÇAS	2º GRAU COMPLETO	VI	1	16	05
ASSISTENTE EDUCATIVO	2º GRAU COMPLETO	VI	1	16	30
DESENHISTA	CURSO PROFISSIONALIZANTE	VI	1	16	02
TÉCNICO DE PAVIMENTAÇÃO	CURSO PROFISSIONALIZANTE	VI	1	16	02
TOPOGRAFO	CURSO PROFISSIONALIZANTE	VI	1	16	03
TÉCNICO AGRÍCOLA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIO	VI	1	16	09
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	VI	1	16	04
TÉCNICO DESPORTIVO	2º GRAU COMPLETO	VI	1	16	07
INSTRUTOR DE BANDA	2º GRAU COMPLETO COM REGISTRO NA O.M.B.	VI	1	16	03
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2º GRAU COMPLETO E CURSO PROFISSION.	VI	1	16	05
DIGITADOR	2º GRAU COMPLETO E CURSO PROFISSION.	VI	1	16	03
DESENHISTA GRÁFICO	2º GRAU COMPLETO E CURSO PROFISSION.	VI	1	16	03
TOTAL.....					131

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

ANEXO III DO PROJETO DE LEI Nº 019/2002
PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

ANEXO I "Criado através da Lei 1.003/93, de
15.03.93 – Alterado pela Lei: 1.035/93, de 30.11.93."

GRUPO OCUPACIONAL 2

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SUBGRUPO 4

ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO - PAA

ATIVIDADE	QUALIFIC.	PADRÃO	REF.SALARIAIS		QUANT.
			INICIAL	FINAL	
AGENTE ADMINISTRATIVO	1º GRAU COMPLETO COM DATILOGRAFIA	III	1	16	40
TELEFONISTA	5ª SÉRIE DO 1º GRAU	III	1	16	05
TOTAL					45



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

ANEXO IV - DO PROJETO DE LEI Nº 019/2002
PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

ANEXO I "Com as alterações
introduzidas pela Lei nº 1.214/99"

GRUPO OCUPACIONAL 2

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SUBGRUPO 6

ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NÍVEL ELEMENTAR – PNE

ATIVIDADE	QUALIF.	PADRÃO	REF. SALARIAIS		QUANT.
			INICIAL	FINAL	
AUXILIAR DE DISCIPLINA	1º GRAU COMPLETO	II	1	16	50
AUXILIAR DE SERV. GERAIS	ALFABETIZADO	I	1	16	250
MERENDEIRA	2ª SÉRIE DO 1º GRAU	I	1	16	50
OPERADOR DE MÁQUINA ALIMENTÍCIA	3ª SÉRIE DO 1º GRAU	IV	1	16	07
VIGIA	ALFABETIZADO	I	1	16	60
SERVEnte DE PEDREIRO	ALFABETIZADO	II	1	16	06
AUXILIAR DE MECÂNICO	ALFABETIZADO	II	1	16	04
LAVADOR DE CARRO	ALFABETIZADO	I	1	16	05
TOTAL					432



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

ANEXO V DO PROJETO DE LEI Nº 019/2002
PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

ANEXO I "Com as alterações
introduzidas pela Lei nº 1.214/99"

GRUPO OCUPACIONAL 2

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SUBGRUPO 7

ATIVIDADES DE ENSINO – ADE

ATIVIDADE	PADRÃO		REF. SALARIAIS		QUANT.
			INICIAL	FINAL	
PROFESSOR LEIGO A — 1º GRAU B — 2º GRAU	SH	I	A	G	03
PROFESSOR HABILITADO					400
A — Magistério – 03 anos	PM	I	A	H	
B — Magistério – 04 anos	PM	II	A	H	
C — Superior c/ licenciatura Curta	PS	I	A	H	
D — Superior c/ licenciatura Plena	PS	I	A	H	
E — Superior com:					
— Pós Graduação	PS	I	A	H	
— Mestrado	PS	I	A	H	
— Doutorado	PS	I	A	H	
ESPECIALISTA					40
A — Sup. Duração Plena	EE	I	A	H	
B — Superior com:					
— Pós Graduação	EE	II	A	H	
— Mestrado	EE	III	A	H	
— Doutorado	EE	I V	A	H	
TOTAL.....					443

